



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1492	3
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL	4
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO	5
TERMO ADITIVO.....	6
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005	7
PORTARIA Nº 01/2026 - FUPREMGUAÇU.....	8
DECRETO Nº 7506/2026.....	9
DECRETO Nº 7507/2026.....	11
DECRETO Nº 7508/2026.....	12
DECRETO Nº 7509/2026.....	13
DECRETO Nº 7510/2026.....	14
PORTARIA Nº 49/2026 - CMG.....	16
TERMO ADITIVO - CMG	17
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CMG	19

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p168e6a8a84bd5> EM 30/10/2026 09:00
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU:76208818000166 - (435.173.909-68)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste
documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA (41191505000168) com o lote: 2 no valor total de R\$ 73.949,83 (setenta e três mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

ATA Nº: 1492

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 07 (sete) dias do pedido.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços prestados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha e copos descartáveis para os diversos setores da administração municipal.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026.

FORO: Guaraniaçu/Pr.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p168e6a8a84bdf5>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 30/10/2026 09:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1492

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1492**, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026.

PARTES: **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, com endereço Avenida Souza Naves, 458, na cidade de GUARANIAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador do CPF nº 435.173.909-68 e a Empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 41.191.505/0001-68, com endereço RUA GENERAL OSORIO Nº 1330, CEP 85803760, representada por CLAITON ELIAS TOLOTTI, Carteira de identidade nº 4229167-6, inscrito no CPF nº 776.470.769-49.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 5.668/2023, e considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa, observadas as condições do Edital que regem o Pregão.

DEMONSTRATIVO DE LOTES/ITENS REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 903	73.949,83	Total: 73.949,83
Item: 1	Unidade: UN	Marca: IBRAS	Modelo: IBRAS	
Descrição: COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ML, EMBALAGEM COM 2.500 UNIDADES				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 102,50			Total Item: 20.500,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: IBRAS	Modelo: IBRAS	
Descrição: COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML,CAIXA COM 2.500 UNIDADES				
Quantidade: 349	Valor Unit.: 94,14			Total Item: 32.854,86
Item: 3	Unidade: UN	Marca: IBRAS	Modelo: IBRAS	
Descrição: COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL 300 ML, CAIXA COM 3000 UNIDADES				
Quantidade: 99	Valor Unit.: 208,03			Total Item: 20.594,97
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				73.949,83

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gás de cozinha e copos descartáveis para os diversos setores da administração municipal.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p168e6a8a84bdf5>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 30/10/2026 09:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2026 CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 Processo nº 104

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, comunica a alteração do item 4.2.1 – da Habilitação do edital supra, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Certificado do INMETRO da Remontadora e marca (exclusivo para os lotes 8 e 9);
Licença Ambiental com comprovação de destinação final de resíduos (exclusivo para os lotes 8 e 9);
Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) da empresa ou indústria (exclusivo para os lotes 8 e 9).”

Leia-se:

“Certificado do INMETRO da Remontadora e marca (exclusivo para o lote 8);
Licença Ambiental com comprovação de destinação final de resíduos (exclusivo para o lote 8);
Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) da empresa ou indústria (exclusivo para o lote 8).”

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 29 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p168e6a8a84bdf5> EM 30/10/2026 09:00
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU:76208818000166 - (435.173.909-68)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

Processo nº 111

O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, Estado do Paraná, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026** para a Contratação de Show Baile com a Banda Tradicionalista Gaúcha – Grupo Gaitaço do Paraná para o aniversário do município, tendo em vista serem idealizados e suas criações, com seus representantes detentores dos direitos de representação exclusiva, pela inviabilidade de estabelecer procedimento de concorrência, serão contratados com base no artigo 74 Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com base no artigo 75 Inciso II da mesma lei em razão do valor, o seguinte fornecedor:

ANILDO ELIZEU RIBEIRO

CNPJ Nº: 66.994.343/0001-27

LOTE: 01

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600400130392130121093339039

Outros Serviços de Terceiros PJ.

OBJETO: Contratação de Show Baile com a Banda Tradicionalista Gaúcha – Grupo Gaitaço do Paraná para o aniversário do município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: Ao final de cada evento.

Guaraniaçu, 29 de outubro de 2026.

Juliane Cristina Biavatti Dri
Agente de Contratação.

Marceli de Castro Pivetta
Membro

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p168e6a8a84bdf5>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 30/10/2026 09:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **ECOLOGICA OXIGÊNIO LTDA**, com sede na Rua Francisco Schelle 64 – Parque São Paulo – Cascavel/Pr Cep 85803-730, inscrita no CNPJ sob nº 04.486.774/0001-25, representado por seu Administrador o Sr. Acir Nicolli, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.032.843-6 e CPF/MF sob o nº 335.512.199-15, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato (art. 107), cláusulas originárias que serão mantidos, bem como o equilíbrio econômico financeiro (art. 124 “d”) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2603 firmado em 16.10.2023 entre as partes acima identificadas, para Contratação de Aquisição de cargas de oxigênio gasoso medicinal para atendimento ao Centro de Saúde Pública do município, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 59/2023, resolvem aditar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 16.10.2026 para 16.10.2027. Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período o percentual de 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento), ou R\$ 14.429,80 (quatroze mil quatrocentos e vinte e nove reais oitenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 315.149,40 (trezentos e quinze mil cento e quarenta e nove reais quarentacentavos) PARA R\$ 329.579,20 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta e nove reais vinte centavos).

ITEM	Quant.	Un	ESPECIFICAÇÃO	Unit R\$	Total R\$
1	180	un	Carga de oxigênio medicinal torpedo com capacidade de 1m ³	98,34	17.701,20
2	100	un	Carga de oxigênio medicinal torpedo com capacidade de 3m ³	117,38	11.738,00
3	2000	un	Carga de oxigênio medicinal torpedo com capacidade de 7m ³	150,07	300.140,00

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 16 de outubro de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

Testemunhas:

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - GUARANIÁÇU - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00005, de 28 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LUIZ BERTUSSO (ESPÓLIO DE)	067.676.809-15	7581/00028/2026
MARCOS BERTUOL	498.718.899-68	7581/00032/2026
IMOBILIÁRIA CIDADE ALTA LTYDA	75.675.678/0001-73	7581/00038/2026
DARCY ELISEU MUNER	067.711.309-91	7581/00041/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DAVID SILVEIRA	Matrícula: 00023370
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS / 50192025	Assinatura:

David Silveira
Secretário Mun. de Finanças
Portaria 5019/25

Data de afixação: 28/10/2026

Data de desafixação: 12/11/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 01/2026 - FUPREMQUAÇU



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU-PARANÁ

CNPJ 04.886.373/0001-62

E-MAIL: fundo@guaraniacu.pr.gov.br

PORTARIA N.º 01/ 2026

SÚMULA: Nomear Comissão de Contratação de Licitação e estabelecer outras providências.

Miriam Ferreira de Almeida Gemelli, Diretora Presidente de Fundo de Previdência do Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando especialmente a Lei Municipal Nº 1472/2023;

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Contratação composta pelos seguintes membros:

MEMBROS:
Elizani Dilberti Anevan Lisovski
Adrieli Campanaro Fernandes
Leticia de Andrade da Luz
Luciane da Silva
Zenilda de Fatima Betim

Art. 2º A Comissão de Contratação terá a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, com a participação mínima de três membros.

Art. 3º O Presidente da “COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO”, será aclamado na sessão pública.

Art. 4 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaraniáçu 30 de outubro de 2026.

Miriam Ferreira de Almeida Gemelli
Diretora Presidente do Fupremguacu

Avenida Abilon de Souza Naves, 394, Centro, Guaraniáçu, Paraná, CEP 85.400-200
FONE: (45) 3232 1164 e (45) 98416 4884 - SITE: <http://guaraniacu.pr.gov.br/>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p168e6a8a84bdf5>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 30/10/2026 09:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7506/2026

SÚMULA: Nomeia os membros do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Guaraniaçu/PR e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Guaraniaçu/PR, com a seguinte composição:

Nº	Nome	Secretaria/Órgão
01	Luiz Henrique Piovesan Zago	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
02	Rosangela Maria Anghinoni Ramos	Secretaria Municipal de Assistência Social
03	Marines Lesiho	Secretaria Municipal de Saúde
04	Juliane Cristina Biavatti Dri	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
05	José Aparecido Ribeiro Filho	Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
06	Alessandra Carla Teixeira	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07	Aline Woicekoski Fagundes	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08	Marcia Malanchem	Secretaria Municipal de Esportes
09	Juliane Treviso	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
10	Joana Paula Alípio	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
11	Márcio Ramos	IDR-Paraná
12	Vitor dos Santos de Almeida	Unidade de Valorização dos Recicláveis (UVR)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município de Guaraniaçu/PR será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º A participação dos membros será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p168e6a8a84bdf5>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 30/10/2026 09:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7507/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Inciso I do Parágrafo único do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, no valor de **R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

0012.0361.1201.2027 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10100.....97.000,00

06.03 – Departamento de Creches

0012.0365.1202.2032 – Manutenção do Fundeb – Centro de Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 10100.....9.600,00

Total.....106.600,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata a presente Lei, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

Receita	Descrição	FONTE	VALOR R\$
417515001	Complementação FUNDEB ETI 70%	10100	106.600,00
Valor a incluir no orçamento			106.600,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7508/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

RESOLVE

Art. 1.º - Abrir no orçamento programado no Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.02 – Departamento de Recursos Humanos

0004.0122.0405.0003 – Outros Encargos Especiais

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações tributárias e contributivas – 10650.....7.800,00

TotalR\$ 7.800,00

Art. 3.º - Para dar cobertura ao crédito aberto que trata o artigo anterior, em conformidade com Parágrafo Primeiro, inciso II, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964**, o excesso de arrecadação da receita conforme discriminado na tabela abaixo:

Receita	Descrição	FONTE	VALOR R\$
41712524100	Cota parte fundo especial do petróleo	10650	7.800,00
Valor a incluir no orçamento			7.800,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA na que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7509/2026

SÚMULA: Dispõe sobre *Criação de fonte financeira de recursos* e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do Art. 8º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

RESOLVE

Art. 1º Criar a fonte de recurso financeira no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, que não oneram o limite autorizado pelo o Art. 6 da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, no valor de **R\$ 99.738,60 (noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo

11.02 – Departamento de Turismo

0023.0695.2201.2048 – Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas de locomoção – 1043.....99.738,60

Total.....99.738,60

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão transferidos por anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recursos, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

11 – Secretaria de Industria, Comercio e Turismo

11.02 – Departamento de Turismo

0023.0695.2201.2048 – Manutenção do Departamento de Turismo

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas de locomoção – 1039.....99.738,60

Total.....99.738,60

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7510/2026

SÚMULA: Dispõe sobre transferências de recursos de Dotação Orçamentária Suplementar e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso III do Art. 7º da Lei nº 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, publicado 11/12/2025;**

RESOLVE

Art. 1º Transferir no orçamento programado no Município para o exercício de 2026, realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, que não oneram o limite autorizado pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 1662/2025-LOA, no valor de **R\$ 36.862,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Departamento de Administração

0004.0122.0401.2015 – Atividades do Departamento de Administração

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 000.....5.380,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.01 – Departamento de Educação

0012.0122.0401.2025 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 103.....2.640,00

08 – Secretaria de Esportes

08.01 – Departamento de Esportes

0027.0122.2701.2056 – Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 000.....15.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.32.00.0000 – Material, bem ou serviço para distribuição – 303.....1.842,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde

0010.0305.1002.2045 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de tecnologia da informação – 346.....9.150,00

3.3.90.40.00.0000 – Serviços de tecnologia da informação – 845.....2.850,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Total.....36.862,00

Art. 2º Para dar cobertura a transferência do crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento

03.01 – Departamento de Administração

0004.0122.0401.2015 – Atividades do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....5.380,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.01 – Departamento de Educação

0012.0122.0401.2025 – Manutenção do Departamento de Educação

3.3.90.14.00.0000 – Diárias - civil – 103.....2.640,00

08.01 – Departamento de Esportes

0027.0812.2701.2117 – Eventos Esportivos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 000.....15.000,00

10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

10.01 – Departamento de Saúde

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.34.00.0000 – Outras despesas de pessoal terceirização – 303.....1.842,00

10.02 – Departamento de Vigilância em Saúde

0010.0305.1002.2100 – ProVigia - PR

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 346.....4.414,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica – 346.....4.736,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e material permanente – 845.....2.850,00

Total.....36.862,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2026.

Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 49/2026 - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 49/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora e estabelece outras providências.

O Presidente da **Câmara Municipal de Guaraniáçu**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos da Lei Municipal Nº 051/1992, Lei Municipal nº 405/2008 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Servidora **Denize Cavichioli**, Matrícula 291-1, ocupante do cargo de Contadora, **Férias** relativas ao período aquisitivo compreendido entre 16/04/2025 e 15/04/2026.

Art. 2º O gozo de férias será de 05 (cinco) dias a serem usufruídas entre 16/11/2026 a 20/11/2026, finalizando o saldo de dias de gozo do período citado no art. 1º.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento relativo as Férias e Terço Constitucional de Férias proporcional aos dias de gozo, conforme art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 29 de outubro de 2026.

Olmir Santin
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p168e6a8a84bd5>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 30/10/2026 09:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CELEBRADO ENTRE O PODER LEGISLATIVO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA 24.452.884 MATEUS FELIPE FARIAS DOS SANTOS.

O **PODER LEGISLATIVO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua José Blahum Nato, 20, inscrita no CNPJ nº 01.566.891/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Olmir Santin**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do CPF nº 681.100.659-53 e da Carteira de Identidade nº RG 4.380.472-3 SESP/PR, e a empresa **24.452.884 MATEUS FELIPE FARIAS DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, com sede em Guaraniáçu, no Estado do Paraná, à Rua Martim Afonso de Souza, 70, centro, Guaraniáçu/PR, CEP 85.400-302, inscrita no CNPJ nº 24.452.884/0001-83, neste ato devidamente representada pelo empresário, o Sr. **Mateus Felipe Farias dos Santos**, portador da Cédula de Identidade sob RG nº 9.829.200-4 SESP/PR e CPF nº 090.624.229-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 98, firmado em 28 de agosto de 2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, durante a execução dos serviços de pintura externa contratados, constatou-se a necessidade de remoção de estrutura metálica e dos respectivos elementos de vidro instalados na parede lateral do prédio voltada para a via pública, serviço não contemplado originalmente no escopo contratual;

Considerando que a retirada da referida estrutura é necessária para viabilizar a adequada preparação da superfície e a execução dos serviços de pintura, constituindo atividade acessória diretamente relacionada ao objeto contratado;

Considerando que a execução do serviço adicional permitirá a continuidade dos trabalhos já iniciados, evitando atrasos e prejuízos à sequência dos serviços, bem como que o valor proposto para sua realização é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);

Justifica-se a alteração contratual, desde que devidamente demonstradas sua necessidade, sua compatibilidade com o objeto original e a adequação do preço, com fundamento nos arts. 104, inciso I, 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais exigências legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço acessório ao objeto do Contrato nº 98, celebrado em 28 de agosto de 2026, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2026, que trata da contratação de empresa para realização de serviços de pintura externa da Câmara Municipal de Guaraniáçu.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O serviço adicional consiste na retirada manual de estrutura metálica e dos respectivos elementos de vidro existentes na parede lateral do prédio voltada para a via pública, de modo a possibilitar a adequada execução dos serviços de pintura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITAMENTO

Pela execução do serviço adicional descrito na Cláusula Primeira, fica acrescido ao valor original do contrato o montante de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Em decorrência do acréscimo, o valor total do Contrato nº 98 passa de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para R\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta reais).

O acréscimo corresponde a aproximadamente 2,41% do valor inicial do contrato, observados os limites legais aplicáveis às alterações contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 98 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Guaraniáçu, 29 de outubro de 2026.

CONTRATANTE

Poder Legislativo de Guaraniáçu
Olmir Santin
Presidente

Testemunhas:

CONTRATADO

24.452.884 Mateus Felipe Farias dos Santos
Mateus Felipe Farias dos Santos
Administrador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p168e6a8a84bdf5>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 30/10/2026 09:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.336

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CMG



Câmara Municipal de Guaraniáçu

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 21/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Avançado em Auditoria para Controle Interno" a ser realizado pela empresa Unyflex - UnyGov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda, de 03 a 06 de novembro de 2026 em Curitiba/PR

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Considerando que o Contratado trata-se de empresa com notável experiência no segmento de capacitação na área pública e que os preços estão compatíveis com o mercado;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026, para a contratação dos serviços supramencionado.

CONTRATADO: Unyflex - UnyGov Governance Capacitação e Treinamentos Governamentais Ltda

CNPJ: 55.930.096/0001-89

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00

0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00

PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

PUBLIQUE-SE

Guaraniáçu, 29 de outubro de 2026.

Olmir Santin

Presidente do Legislativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/10/2026 09:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p168e6a8a84bdf5>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 30/10/2026 09:00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.